Anno II — Quinta-feira 26 de Novembro de 1868. — N. 78

O CONSTITUCIONAL

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTORES DIVERSOS.

Publica-se uma vez por semana (quinta-feira)— Assignatura 2$000 reis por trimestre, paga adiantada, alem do sello do Correio, para aquelles que o receberem por esta via.

FOLHA AVULSA 240 RÉIS.

O CONSTITUCIONAL.

Desterro, 26 de Novembro.

Não ha muitos dias que a opposição, movida pelo seu orgão, a *Regeneração*, do qual são redactores dous ou tres apaixonados liberaes progressistas (por terem sido privados de perceberem vencimentos dos cofres publicos), perguntava se no estado actual da imprensa nesta provincia, não é a que está em defesa, porque, apezar de vencida e desarmada, é aggredida pelo vencedor !!!

Quem tem acompanhado o procedimento da opposição, não pode de modo algum deixar de admirar que se apresente como victima, quando ella tem empenhado *seus brios* na difamação, na injuria, na calumnia, nos doestos e finalmente, na aggressão que constantemente dirige aos mais conspicuos membros do partido conservador !

Em verdade, só a paciencia e a resignação evangelica com que estes se hão revestido, e o soberano despreso que votão ás immundas provocações eivadas da maledicencia desses energumenos inimigos do justo e honesto, é que pode dar lugar a uma tão disparatada pergunta.

Quando a provincia gemia sob o peso da virga ferrea desses *liberalões* da algibeira alheia; quando nós, na opposição, com toda a decencia denunciavamos as aberrações e desmandos do poder; quando as perseguições erão levadas ás nossas fileiras, em tão subido gráo, que não se respeitava o lár domestico, o asylo do cidadão e empregavão-se as vinganças eleitoraes; quando, finalmente, os nossos correligionarios vião-se extorquidos dos seus direitos, expoliados de parte de suas fortunas, porque os homens fallidos do *progresso*, querião levantar-se das ruinas á custa do fructo de seu trabalho, especulando com a designação de guardas nacionaes para o serviço de guerra, a ponto de estabelecerem uma *commandita* desaforada e sem vergonha, tudo hia perfeitamente; e então os governistas impunhão a sua vontade, que era submissamente cumprida, nada havia a lastimar ! ! !

Hoje que nada disto succede; que a lei é igual para todos; que as autoridades constituidas timbrão, como que a porfia, por manter o direito dos cidadãos; que a moralidade apparece em todos os actos do governo, eis a opposição em grita desabrida de que está sendo aggredida ! ! !

Mentira, illusão !

Apresenta-se como perseguida, com o fim bem conhecido de captar as boas graças e a piedade dos que ainda não a conhecem.

Matreira, como a rapoza da fabula de La Fontaine, que achava as uvas verdes por não chegar a ellas, assim a opposição julga que captará a benevolencia publica, apresentando-se na qualidade de victima perseguida.

Não, os homens da facção *liberal progressista* já são muito conhecidos.

Seus canticos de serêa já não encantão, nem illudem.

Entretanto, olhe-se para a *Regeneração*, veja-se que desde a presidencia da provincia, até o mais pequeno vulto da sociedade pertencente ao grande partido conservador, não escapão ao furor das immundas diatribes desses opposicionistas degenerados, que a cousa nenhuma respeitão, querendo que todos chafurdem na lama, onde vivem !!

E ainda dirão agora que são os aggredidos ?

Onde ficaremos nós ? !

Para desmentir a Regeneração.

Lê-se no *Diario do Rio de Janeiro* de 11 do corrente mez:

" NOTICIAS FALSAS.—A longa serie de anedoctas impingidas pelo *Diario do Povo* de hontem, já sobre suppostos pedidos de demissão de diversos presidentes de provincias, já acerca da crise ministerial, dando logar a manejos inconfessaveis para a especulação, mais uma vez prova que os adversarios do illustrado gabinete de 16 de Julho, em falta de materia séria para despretigial-o, servem-se de todos os meios de aggressão ainda que na certeza de serem desmentidos pela verdade dos factos. "

Já se vê que não ha nada de exacto na carta do correspondente da *Regeneração*.

Não se pejão de faltar á verdade ! ! !

NOTICIAS E FACTOS DIVERSOS.

O abuso que se commette no correio, por occasião de chegada de malas pelos vapores, obriga-nos a pedir providencias ao Exm. Sr. vice-Presidente da Provincia. Vimos no dia da chegada do *Marcilio Dias*, que alguns amigos do Sr. administrador, batendo á porta do interior, erão, por seu turno, admittidos dentro da repartição, onde se achavão os empregados os Srs. Bonilha e Feijó conferindo o conteúdo das malas e apartando em ordem alphabetica as cartas para a destribuição ! Sabemos que esses Srs. (talvez em numero de 12 pessoas *liberaes*), atrapalhárão o serviço, buscando suas cartas e jornaes antes da destribuição e sahindo com ellas! Isto é um abuso inqualificavel, e que não pode ser toleravel.

S. Ex. pode se informar deste facto, que constantemente se dá, dos mesmos empregados, que, como são honestos, não o negarão, certamente; mas nós o podemos provar com muitas pessoas respeitaveis que no saguão do correio tem presenciado estes factos, os quaes como não são da gente da *graça*, esperão até que lhes toque receberem sua correspondencia, no que consommem mais de uma hora, emquanto se acaba a conferencia; entretanto que os *previlegiados* recebem-a antes da referida destribuição, e dentro da repartição, onde os mais não podem entrar.

A lei será igual para todos, diz a Constituição; e nós só queremos essa igualdade.

Ou feche-se as portas da administração do correio na occasião da conferencia e da destribuição das cartas e mais papeis vindos nas malas, ou abra-se para todos e seja então a repartição invadida pelo grande numero de cidadãos que áquelle lugar affluem na occasião da chegada de vapores.

Não se julgue que assim fallamos por despeito, não; só queremos igualdade para o direito dos cidadãos, porque todos temos esse direito perante a lei.

Esperamos, pois, as necessarias providencias, para acabar semelhante abuso.

— Vierão remettidos de S. Miguel para a cadêa desta capital os dous escravos assassinos de seu senhor, o infeliz Manoel José Ferreira. E' de crêr que, á vista da lei de 10 de Junho de 1835, haja brevemente a reunião extraordinaria do Jury n'aquelle termo, para julgal-os e aos demais réos.

— Foi nomeado pratico da barra do Itajahy, José Maria Couto.

— Por acto de 19 foi nomeado professor publico interino de primeiras letras da cidade da Laguna, Ignacio Francisco de Brito.

—Por acto de 21 foi suspenso e mandado responsabilizar o Juiz de Paz da freguezia de S. Pedro d'Alcantara, Zeferino Martins de Castro, por ter abandonado a meza parochial, depois de organisada, dando causa a que não se fizesse no dia 15 a eleição de vereadores da camara municipal de S. José, naquella parochia.

Muito necessario, e para moralidade publica, se tornava essa providencia, que deve dár em resultado a punição desse abuso praticado pelo Juiz de Paz.

Factos, se não iguaes, ao menos de infracção de leis, se derão nas freguezias do Paraty e da Barra Velha no municipio de S. Francisco, havendo em ambos furtos das urnas !

— Forão nomeados para 5.ª e 6.ª supplentes do juizo municipal de S. Miguel, vagos por não terem os nomeados prestado juramento, os cidadãos José Martins de Aviz e Manoel da Rocha Linhares.

— Em virtude de propostas dos respectivos commandantes, forão nomeados:

Alferes da 2.ª companhia do 1.º corpo de cavallaria desta capital, Domingos Lidio do Livramento.

Para o 2.º batalhão d'infantaria de S. Miguel.

ESTADO-MAIOR.

Tenente quartel-mestre, o tenente João da Costa Mello Junior.

Alferes porta-bandeira, José Nicolau Demoro.

2.ª *Companhia.*

Capitão, o tenente Francisco Gonçalves da Luz.

Tenente, o alferes João Raphael Sardá.

Alferes, Francisco de Assis Pereira.

3.ª *Companhia.*

Capitão, o tenente Manoel da Rocha Linhares.

Tenente, o alferes Luiz Manoel de Souza.

Alferes, Vicente Corrêa da Silva Junior.

4.ª *Companhia.*

Tenente, o alferes João Pinto de Mello Junior.

Alferes, Ignacio Gonçalves da Luz.

5.ª *Companhia.*

Capitão, o tenente Roberto Sueus Cathcart.

Tenente, o alferes Antonio Marques da Silva.

Alferes, Manoel Francisco Pereira Sobrinho.

6.ª *Companhia.*

Capitão, o tenente José Victorino da Rocha Linhares.

Tenente, o alferes José Martins de Aviz.

Alferes, João Guilherme Miller.

— Marcárão-se novas paradas para as companhias do dito batalhão, de conformidade com a proposta do coronel commandante superior.

— Reassumio no dia 23 o Sr. Manoel Moreira da Silva, a vara de delegado de policia deste termo.

— Falleceu na Laguna o Rvd. Vigario da Vara da Laguna e da Igreja de Imaruhy, padre Antonio Nunes Barreto.

Sentimos profundamente a morte de tão leal e religionario; e enviamos a

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

seus irmãos e parentes nossos pezames.

— Teve lugar na Laguna no dia 22 uma reunião do partido conservador afim de formar-se o directorio da junta, sendo eleitos os seguintes Srs.

Presidente, Antonio José de Bessa, 1.° vice-presidente Dr. Francisco José Luiz Vianna, 2.° vice-presidente Luiz Pedro da Silva, 1.° secretario Filippe Marques de Figueiredó, 2.° Antonio Fernandes Monte-Claro. Vogaes major Francisco de Souza Machado Cravo, capitães Custodio José de Bessa, e Manoel Luiz Martins, tenente João de Souza Dutra, Manoel Monteiro Cabral, Venancio Fernandes Martins, alferes Joaquim Fernandes Torres, Antonio Fernandes Marques, Antonio José da Silva Bessa.

Assim ficou tambem n'aquella cidade creada a Junta Conservadora, que muitos julgavão desnessessario. Os eleitos são pessoas das mais notaveis por suas qualidades e serviços ao paiz.

— Pelo *Gerente* entrado do Rio de Janeiro a 23, nada consta de novo.

Da leitura do *Diario do Rio*, vimos que, em 17 do corrente, pelo ministerio da guerra, foi prorogada por mais tres mezes a licença com que se acha nesta provincia, para tratar de sua saude, o tenente do 4.° batathão de infantaria, Francisco Antonio de Macedo, devendo porém recolher-se á côrte antes de terminal-a.

— Por portaria de 13 foi concedida a Hermelino Jorge de Linhares a demissão que pedio do logar de praticante porteiro da administração do correio desta proviccia.

— Sobre os negocios da guerra, consta que no dia 15 deste mez deveria ser atacada a fortificação do inimigo na *Villeta* pelo exercito alliado, ao mando do bravo general marquez de Caxias.

Deos o permitta, e que a esta hora esteja a findar essa cruenta guerra, que tanto males nos tem acarretado. Pelo transporte *S. Paulo*, entrado do sul confirma-se aquella noticia.

—Forão nomeados sub inspectores da instrucção primaria: de Cannasvieiras, João José Pinheiro; de Itajahy, José Henriques Flores; e do Ribeirão, Zeferino José de Souza.

Eleição de S. José.

VEREADORES.

PARTIDO CONSERVADOR.

Tenente Coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello	635
Capitão José Maria da Luz	504
Joaquim de Souza Lobo	504
Justino José Pereira	504
Alferes Francisco José da Costa	504
Tenente Joaquim Maximiano dos Santos	504
Tenente Antonio José da Costa	504
Tenente Albino José Vieira	504
Capitão Francisco A. Caetano	504

SUPPLENTES.

CONSERVADORES.

Tenente João J. de Castro Junior	131
Alferes Jacintho Alexandre da S.ª	131
Tenente Francisco Mariano Porto	131
Capitão Justino José Leite	131
Alferes Joaquim J. de Assumpção	131
Alferes Francisco de Souza Costa	131
Tenente M. Joaquim de Oliveira	131
Manoel Alves da Maia	131

JUIZES DE PAZ.

CONSERVADORES.

Tenente coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello	607
Tenente coronel João J. de Castro	588
Tenente Zeferino José da Silva	588
Alferes Caetano José de Souza	588

SUPPLENTES.

CONSERVADORES.

Alferes Jacintho Alexandre da S.ª	48
Alferes Francisco José da Costa	46
Tenente Manoel Antonio da Cunha	45
Nicoláo José Nekel	30

Freguezia de S. Joaquim de Garopaba.

VEREADORES.

Luiz Ferreira do N. e Mello	144
Francisco Antonio Caetano	144
Francisco José da Costa	144
Antonio José da Costa	144
José Maria da Luz	144
Joaquim de Souza Lobo	144
Justino José Pereira	144
Joaquim Maximiano dos Santos	144
Albino José Vieira	144

COMMUNICADO.

A *Regeneração*, em diversos artigos da mesma lavra, tem atacado a proposta e nomeação do alferes da 4.ª companhia do 1.° corpo de cavallaria da guarda nacional deste municipio, José de Vasconcellos Cabral, prevalecendo-se de achar-se elle pronunciado em processo de responsabilidade, como subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

Só o espirito de maldade é capaz de tanto!

A lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, no art. 53, determina que só poderáõ ser nomeados officiaes da guarda nacional, os guardas que tiverem as *qualidades* de eleitor.

Aquellas são as seguintes:

1.°, que tenha renda de 400$000 reis annuaes.

2.°, que não seja liberto.

3.°, que não esteja pronunciado em queixa, denuncia ou summario, *com a pronuncia competentemente sustentada* (art. 53 §§ 1.°, 2.° e 3.° da lei de 19 de Agosto de 1846).

O nomeado é negociante, e sua renda é superior á marcada no decreto n. 484 de 25 de Novembro de 1846; é filho de pessoas livres; e apezar de estar pronunciado, ainda não tinha o despacho passado em julgado quando foi promovido a official.

Além disto mui legalmente teve lugar essa proposta e nomeação, porque o decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850, no art. 68 §§ 2.° e 3.°, só prohibe que seja proposto e nomeado para official *o que tiver sido condemnado por sentença da autoridade civil passada em julgado, por algum dos crimes especificados no art. 66 § 1.° da lei n. 602, ainda exceptuando o caso de amnistia.*

Esses crimes são—contra a independencia, integridade e dignidade da Nação, contra a Constituição do Imperio e fórma de seu governo, contra o chefe do mesmo governo e contra o livre exercicio dos poderes politicos; os de conspiração, rebellião, sedição, insurreição, homicidio, falsidade, moeda falsa, resistencia, tirada de presos do poder da justiça, arrombamento de cadêas, peita, suborno, irregularidade de conducta, furto, bancarrota fraudulenta, roubo e fabrico de instrumentos para roubar, ou outro qualquer que sujeite o réo á pena de galés por qualquer tempo, ou á prisão por dous annos ou mais, casos em que o official condemnado, por sentença passada em julgado, deve ter baixa do posto.

Em nenhum desses crimes especificados acha-se comprehendido o alferes José de Vasconcellos Cabral, que responde a um processo de responsabilidade em consequencia de lhe terem falsamente attribuido o uso de violencia no exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, por ter entrado de noite em casa de Pedro Linhares, quando procurava prender o réo Manoel Antonio Ferreira, pronunciado em crime inafiançavel pelo Dr. juiz municipal do termo, no que nenhum crime commetteu, por cumprir o art. 58 § 5.° e em virtude do art. 63 § 1.° do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, e ter sido precedida áquella entrada o consentimento do dono da casa, como o declarou no auto de perguntas feito pelo Dr. juiz de direito da comarca.

Portanto é claro que nenhuma infracção de lei houve na nomeação do alferes Cabral; tanto mais quando o processo a que responde está dependente de julgamento definitivo, e do qual ha recursos de appellação e de revista, por isso que, quando seja nelle condemnado, não tem effeito a sentença em quanto não passa em julgado ou não fôr decidida a appellação pelo tribunal *ad quem*, na fórma do decreto n. 1834 de 5 de Novembro de 1856, confirmando a sentença do juiz de direito.

Assim, nenhuma razão, nem procedencia, tem os argumentos da opposição, que são sómente filhos do despeito e do ardente desejo de molestar ao digno tenente-coronel commandante do 1.° corpo de cavallaria, e ao illustrado Exm. vice-presidente da provincia.

Não consegue, porém, seu fim, por que onde a razão está tão clara, como a luz meridiana, baqueão as accusações futeis e feitas sómente no intuito de deprimir, arma essa de que se serve a actual opposição, como a unica de que póde dispôr.

Bemtevi.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Acaba de fazer-se uma injustiça no fôro desta Capital, injustiça tanto mais saliente, quanto o art. 72 do Cod. do processo criminal dá o direito ao conjuge de dar queixa em Juizo.

Para provar nossa asserção é bastante dar publicidade á proposta e respostas que se seguem.

Os nossos Juizes que a lêião, e se convenceráõ.

PROPOSTA.

PERGUNTA-SE

1.° Pode a viuva de um queixoso, em processo de crime de estellionato, depois de pronunciado o R., prosseguir na accusação; ou fica perempta a do autor pela morte deste, e devolvida á Promotoria Publica?

2.° Precisa a viuva habilitar-se ou basta a simples apresentação da certidão de obito do queixoso, para a viuva tomar á si a autoria e prosseguir a accusação?

RESPOSTA.

Ao 1.° Pode; salvo se tiver sido regularmente lançada da accusação, caso em que compete a Promotoria o prosseguimento do processo.

A razão é porque o estellionato é um crime contra a propriedade, isto, é de natureza particular; se o marido figura só, é por disposição de lei, e pela mesma disposição a viuva occupa o seu lugar.

Ao 2.° Não precisa á viuva habilitação, basta ser notoriamente reconhecida como viuva do queixoso, e quando o não seja, basta certidão de obito e de casamento. Tal é minha opinião.

Santa Catharina, Julho 9 de 1868.

G. Silveira Martins.

Sou da mesma opinião do Sr. Dr. Silveira Martins.

Santa Catharina 9 de Julho 1868.

A. Attayde.

Concordo com a opinião supra.

Desterro 10 de Julho de 1868.

O. Pitanga.

O grande jurisconsulto visconde de S. Vicente á pag. 226 dos Apontamentos criminaes, diz « ..ainda quando falleça o offendido, nem por isso cessará o procedimento intentado por qualquer das pessoas, a quem os arts. 72 e 73 do Cod. dão legitimidade para a accusação nos crimes puramente privados, legitimidade como a do pai que persiste não obstante a morte do filho.» E go ao conjuge sobrevivente compete succeder ao morto na accusação, pois onde se dá a mesma razão, dá-se igual disposição.

Mas, como a decisão contraria foi em 2.ª instancia, cumpre respeital-a e abaixar a cabeça ao julgado.

M. J. d'Oliveira

Srs. Redactores do Constitucional.

A celeuma levantada pelos homens *degenerados*, contra a nomeação do alferes José de Vasconcellos Cabral, é uma prova de despeito e de vingança, com o bem conhecido fim de deprimir ao muito digno commandante do corpo de cavallaria o Illm. Sr tenente-coronel José Leitão de Almeida e ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, 1.° Vice Presidente da provincia, sem motivo justo e plausivel!

Segundo a doutrina dos arts. 94 da Lei do 3 de Dezembro de 1841 e 293 § 2.° do Regulamento n.° 120 de 31 de Janeiro de 1842, a pronuncia só produz a suspensão dos direitos politicos depois de competentemente sustentada.

E' bem visto, portanto, que os gritos dos *degenerados* e despeitados por se verem lancados ao despreso que merecem, não podem chegar até a dignidade com que procederão S. Ex. e o Sr. Commandante do corpo, que tivarão em vista a lei, e porisso estão livres de qualquer censura justa.

Peço-lhes a publicação destas linhas, que para repellir tão ousado procedimento dos *degenerados* aqui traço.

Sou, Srs. Redactores,

Seu constante leitor

O Amigo da justiça.

Visita entre dois patricios.

Tum, tum, tum.

BARÃO.

— Quem é?

LAP.

— Seu criado.

— Oh! Sr. Lap, por aqui? Já cedo. Seja bem apparecido. Então, temos de novo? Já sei que me vem der uma barcada de farinha? Q valle hoje este genero?

— Que boa pergunta!

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

— De que se admira então ?

— Pois não hei de admirar-me do meu amigo perguntar o estado da praça, quando sabe perfeitamente que não tenho á minha disposição *polaca, patacho, brigue* e *brigue barca*, para carregar ?

— Mas, vende mantimentos.

— Ainda mais corrobora a minha admiração ! Motivo este que, sendo o meu amigo um dos compradores que em maior escala existe n'esta praça, deveria estar bem ao facto das operações do nosso *importante* mercado. O meu *Barão* actualmente tem-se tornado um *politicão* ás direitas !

— E' verdade ! Creia que tocou-me na corda sensivel ! E como vão esses negocios ?

— (Que boa asneira !) Falla-me em politica ou em farinha ?

— Em politica, meu velho.

— Mas, não sabe que sou *estrangeiro*, e que não me devo envolver naquillo que não me diz respeito ?

— Não lhe acho toda razão; e ninguem lhe póde tolher o direito de emittir sua opinião, mesmo em negocios politicos. Eu, por exemplo, sou *estrangeiro*, como sabe, e trabalho para a candidatura de um.....

— E do outro ?

— Ess'outro bem pouco se me dá que perca, ou ganhe.....

— Comtanto que o seu filhote triumphe ?!

— Naturalmente.

— E com effeito, seu filhote apresenta-se ?

— E porque não ?

— O *Barão* graceja ?

— Estou lhe fallando com toda seriedade.

— E quer ouvir a minha opinião ?

— Como os ouvidos são para ouvir, e....

— Os olhos para vêr, e....

— A boca para fallar....

— Vai torta ! V. S. está levando a cousa sobre o ridiculo ?

— Não ! se o offendi, queira desculpar-me ! Porem, vamos a sua opinião, e ha de ser *officialmente !*

— O rapaz não póde ser candidato ! Não póde, e não póde !

— Póde, sim senhor ! tanto assim que é candidato *official !!!*

— Qual official !? Tem algum documento que prove a verdade ? Se tem, qual o motivo porque não manda publicar ?

— Pois, meu amigo, *officialmente* fallando, dir-lhe-hei, que nessa não sou eu tôlo, em dar a publicidade, o que tenho por escripto a tal respeito.

— E ha algum compromettimento ?

— Lá isso não ! E' tão sómente no que diz respeito á *capacidade* do rapaz !

— E lhe fallarão com essa franqueza ?

— Assim Deos me salve ! Porem, como este *segredo* existe entre mim e o *apresentado*, não me dá isso muito abalo. Verdade é, que tendo percorrido as altas *regiões* só encontrei um *amigo* de meu filhote; porem este dire-me (talvez para se vêr livre da empigem) que elle viesse, e que *sondasse os animos*, e a disposição dos votantes, e que, do resultado escrevesse, já se sabe, *officialmente* !

— E encontrou protecção na maioria da provincia ?

— Sómente em *tres renegados* !!!!!...

— E é, meu *Barão*, nesses tres homens, que se cifrão a maioria de um partido, para que se possa obter os *bons desejos* de seu querido filhote ?

Tem, meu velho, toda a razão; o *mal está feito*, e agora nada de retroceder ! Vendo a causa perdida, á vista da minha nenhuma sympathia e da *influencia do rapaz*, tive uma esperança, quando li em certa folha sua apresentação, figurando *grande numero de conservadores*; porém, desde que appareceo um desmentido...adeos, candidatura !

— Ai ! ai ! ai ! ai! meu *Barão*, e que desmentido feio ! ahi é que eu queria bater ! Creia que fiquei zangado, zangadissimo ! Em certos casos a trica serve, porem neste ...

— O que quer, meu amigo ! A culpa não foi minha, e sim do meu *compadre* ! Não houve maldade, não ! Se *peccou*, foi pela *innocencia* ! Creia !

— Destes *innocentes* está o inferno cheio, meu amigo ! Não pude comprehender, meu *Barão*, essa apresentação intempestiva; se o *rapaz* estava inutilisado, ainda mais ficou com essa estupida idéa ! Foi uma verdadeira mescla, os taes caracteres politicos, que se apresentárão no *Palacio de crystal*, na noite da magna reunião ! *(officialmente !)*

— Póde accreditar que eu aconselhei ao *compadre*, que não mandasse publicar a tal lista, pois, o maior numero que ahi compareceo forão todos do meu partido *progressista* !

— Progressista ?! Como se entende essa mistificação, *Barão* ? pois o Sr. não é *conservador ?*

— Hontem sim, porem hoje, não ! Vou para onde me dá o vento; e como não pude encartar a *bisca* no partido dominante, quero vêr se com boas maneiras, e *jesuiticamente*, introduzo a discordia no circulo que me guerreia ! e ha de ser *officialmente !*

— Não pensa bem, e mesmo não é muito proprio com o seu *caracter*; e o que não dirá aquelle a quem o *Barão* tantas vezes dava lhe o titulo de —amigo ?

— Verdade é que *o tinha como tal*; tanto assim que fui seu *hospede* por longo tempo, e, em compensação a tantos favores que recebi, do bom acolhimento que me deu, o recompensei com a mais inqualificavel ingratidão ! trahindo-o, como é o meu costume !

— Ah ! *Barão*...meu *Barão* !.... cuidado.....

— Já agora hei de proseguir; e como disse que tinha 10:000$000 rs. para gastar quando o rapaz se quizesse apresentar, para não ser eleito, agora virei de opinião.....

— Mas, *Barão*, o dinheiro agora não vale nada: olhe que a questão é de capricho: eu já ouvi muitos conservadores dizerem que é—de vida ou morte—, e portanto que a sua *influencia* agora ha de ficar *desinfluenciada*.

— Não ha de ser nada. Deixe vir *quem está para vir*, que é minha esperança: um já cá está, e emquanto o cunhado, que tambem é engitado para o norte, proteger o rapaz e este andar-lhe pegado na aba da casaca.....

— (A parte.) Que miseria !

—.....Ainda nutro essa esperança, que tanto alimenta a minha ambição.

— Pois bem, fique nisto. Tornaremos a nos vêr e a conversar sobre o assumpto.

— Adeos, adeos.

O tachygrapho.

La vai obra.

Escutem todos, escutem,
Da *liberança* os latidos
Contra os bons Conservadores,
Desta gente *tão queridos* !

Todos gritam: «despotismo !
« Não ha lei, não ha razão !
« Segurança já não ha
« Neste tão bello torrão ! ! »

O Chefe-Chico meiguice
Com seu ar de santarrão,
Só diz que foi demittido
« *P'ra morde* a eleição !»

A mamata já não tem
Das rendas provinciaes;
O — Commando Superior
O Ciquinho não tem mais....

O *illustre* Presidentão
Da *Cambra* Municipal,
Merece ser Presidente
D'uma festa —BACHANAL.

BORRACHÃO examinado,
Caboclo velho segundo;
Anda sempre pelas vendas
Insultando a —todo mundo—.

Ernestinho commandante,
Parasita e jogador,
Onze lettras, malcreado,
Onde quer —cheira o *doutor*.

O jesuita Cerca-velha,
Moralista de mão cheia,
Na jiga tem muita ronha
E nos olhos grande teia.

Não vê que o seu Juquinha
— Orelhudo pastador —
Não teve geito p'ra padre
Quanto mais p'ra V'reador?

O celeberrimo Bagre,
Sendo grande espertalhão
Muitos votinhos comprou
A custa do —Sebastião— ! !...

Tambem elle precisava
Ter por isso um galardão,
Quando menos dispensado
De Major um papellão.

Seo cunhado Secretario,
Esperto bem conhecido,
—Virou casaca o tratante—
Para não ser demittido !

O ronhento —perna santa,
Advogado sem carta,
Com seu *mas* ... incorregivel
De conselho —todos farta—.

Na eleição do Paraty
Teve um murro de presente,
Quatro pontapés bem dados
Por signal —foi excellente.

Grasnando —*Toner de Dieux*—
Anda agora bem —*Lambão*—
Agoureiro corvo branco
— Por não ser já Escrivão —!

Foi demettido
Nada faz com
Tirarão-lhe a t
Já não tem em

Gritam todos:
« Não ha lei, n
« Segurança já
« N'este tão bel

S. Francisco. No

Os caixões de

Retrato do Lul crespado.

Eis, oh! meus leitores,
(Conforme o meu tracto)
Do *grande* « Crespinho »
O *bello* retrato.

Que feições de *mono* !
Que beiços ! meus deus !
Que *bôca de cerca* !
Hi !... que olhos os seus !

A cuia (cabeça)
Cabellos não tem:
Seis dentes já podres,
Na boca se vem !

Que pernas tão tórtas!
Que tem o casmurro !
E' mesmo um sacó,
Com patas de burro !

As orelhas cahidas,
Que immensas que são !
As ventas ... as ventas...
São mesmo de cão !

A falla horroriza
A um ente qualquer !
Seu queixo tem vizos
De pá ou colher !

Os braços batoques
Parecem que são !
E, quanto a cintura,
Ah ! ... é ... de ... pilão !

As crianças, ao vêl-o,
Se poem á chorar,
Que, o todo do *mono*,
Só faz espantar.

Ah ! pobre ! coitado !
E' bixo tão feio,
Que, até em. .. pintal-o,
Eu tenho receio !

Por isso concluo,
Aqui seu retrato,
E ponho-o á venda,
Por preço barato.

Dr. Eureka Burrantes.

Attenção !

(Interlocutores, Frei Barboza e seu amigo Eureka)

Barboza—Eu sei, amigo *Eureka*,
Que gostas de versejar,
Já tenho visto teus versos,
Desejo vêr-te glozar.

E por isso te apresento,
Meu perninhas de chicote,
P'ra que dês tractos á muza,
O bello seguinte

MOTTE.

Encontrei « Salta-caroço »
Hontem, n'um campo á pastar...
Quando avistava outro burro,
Elle se punha a rinchar.....

Eureka —Um motte me déste, amigo,
Um motte para glozar !
E logo em « *Salta-caroço* »
Tu vieste me fallar !

Não sabes, meu bom amigo,
Que eu *não gosto* d'esse burro,
Por ser elle um *malcreado*,
Impostor, muito casmurro ?

MUTILADO

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

MUTILADO

o Barboza,
o eu faltar,
que apresentas,
sso glozar.

ncia, *Eureka*,
so attender:
que eu te peço,
torça fazer.

em, já que tu temas,
aro amigo Barboza,
remedio não tenho,
a seguinte

GLOZA.

Na rua da « *Prata-velha*, »
Roendo um famoso trôço,
Mui gamenho e delambido,
Encontrei «*Salta-caroço* ».

Estando já muito magro,
E querendo-o engordar,
Botei o « *Lulú Sardinha*, »
Hontem n'um campo á pastar...

Ouvi contar certo dia,
Que o celebre asno *caturro*,
Dava pinotes damnados,
Quando avistava outro burro.

E tambem que o *Zé Silvira*
Era bastante avistar
Um ente humano qualquer,
Elle se punha á rinchar...

Ba-ta-clan.

O. D. C.

AO

Grande Barão das Nabiças.

SONETO.

Acode ao meu reclamo, sem demora
Oh ! musa, minha musa galhofeira,
Que á um tolo fallar vou eu agora,

OL. CRUZ.

Embora por ahi andes, chibante,
Implorando de todos um *botinho*,
Para o néscio *Cajuja*, teu filhinho,
Nada arranjarás, tolo farfante,

Pois o povo bem sabe, gram tractante,
Que o teu *Gé* nada *vale* (coitadinho !)
Com quanto elle possua um pergaminho
Foi, é e, será sempre um vil pedante.

Alr ! desiste, portanto, *Gé Fubá*,
D'essa tua tão louca pretenção,
Que, mais louca do que ella nenhuma ha

Ao contrario, das Nabiças oh ! Barão,
O povo com furor então dirá,
Que, alem de seres burro, és paspalhão.

* * * *

SONETO.

Comprimento ao insigne Bota-fogo Figaro.

—IMITAÇÃO.—

Ratazana esfaimada, sujo griz,
Olhos do assassino de Argel,
Traidor, qual o matador de Abel,
Arpia prôle de arpias viz:

olo, pelintra, redactor— D. — Hiz,
Sectario d'Arca e torre de Babel,
Coração cheio de traspassa, e fél,
Cara de réo que escapa do Juiz.

aifaz,
oz,
Satanaz.

atroz,
exultarás;
mais veloz.
t de cerca.

Dr. Valle.

a chegada e
m. Cheio de
inhas, cujas
s do intimo

gos que sem-
infancia, devo

orgulhar-me pela brilhante carreira que vai tendo na sociedade; e essa estrella que o acompanha desde o berço, permitta Deos que ella não seja interrompida por qualquer eventualidade, que as nossas ambições muitas vezes nos arrasta a commetter faltas irremediaveis pela de experiencia.

Querer um —impossivel—, lutar com todas as difficuldades, é um —erro— ! apontal-o, um dever !

Estas observações, meu amigo, forão dictadas pel que veio ao meu conhecimento; e franco como sou, pois que, nunca se occultei os meus mais reconditos segredos, não quero furtar-me de aprecial-as.

Inteiramente alheio aos successos politicos ultimamente havidos, tive sciencia de que o meu amigo se apresentava candidato; desejo este que procurou manifestar ao circulo da maioria, quando, havendo a existencia de um directorio, este já havia escolhido os seus affeiçoados.

Creia que os seus patricios não o despresão; e a dignidade pede, reclama que esse mesmo directorio não retroceda !

A sua persistencia é inconcebivel e o passo mal acertado que está dando (talvez sem antever as consequencias) faz com que se esteja derramando o fel nos corações daquelles que desejosos aguardão occasião opportuna para darlhe uma prova de amizade e mesmo de consideração.

Creia o meu amigo que as *influencias politicas* o ádmirão, e o qualificão de ingratão, vendo a guerra pronunciada que está votando á maioria, com o fim unicamente de fraccional-a !

Se existe o arrependimento, meu amigo, hoje é impossivel reparar o mal; pois que a chaga ainda goteja sangue !

Convença-se mais de que a nossa sorte está quasi sempre nas mãos de um poder occulto; combatel-a é um crime !

Procurar desaffectos nas influencias da actualidade e julgar que os contrarios a applaudem, quando ha realidades de fortes compromissos... foi o meo amigo n'esta parte mal aconselhado, e o papel que está representando não lhe é muito louvavel ! Seria na verdade mais commodo, e proprio com a dignidade de seo caracter que afastasse da ideia uma pretenção sem fundamento, sem ter a probabilidade de vencer, e descarregue a responsabilidade de todo o mal no—*ente*— que o obrigou a trahir os seus principios ! (*)

Ao vencedor, meu amigo, não ha difficuldades para abatter o inimigo, nem obstaculos que o embarguem; e n'este firme proposito, creia que os seus desaffeiçoados lhe dirão em face o seguinte: —*Essa luta é a esperança perdida, o seu unico empenho, a occupação de todo o instante.*— Medite, e deixe-se de se arrastar pelos conselhos dos incautos.

Desterro 26 de Novembro de 1868.
Rua da Imperatriz n.....

Seu amigo
Silencio.

(*) Sendo «progressista» não pode ser votado pelo partido «conservador»; os factos o demonstrão.

Alta novidade.

Os abaixo assignados convidão a todas as pessoas desta cidade para vêrem e apreciarem um rarissimo phenomeno da natureza que será exposto á apreciação do respeitavel publico no sabbado de alleluia, o qual vem a ser um rarissimo mono vindo das mattas de Pernambuco, é todo encrespado, careca, tem nariz chato, a boca mui grande, queixo revirado, de côr macilenta e pernas finas; é tão esturdio que a todos espanta, é digno de ser visto o tal macaco, não só pela sua exotica figura como para vêr-se as habilidades de que é dotado, como sejão: em fazer contas de repartir por tres, dividindo pela *trésipe sublime* o suor dos infelizes designados e outras pipineiras que constantemente cahirão nas unhas das aves de rapina *durante o reinado do celebre pé grande* ! ! !

O lugar aonde tem de ser visto o esquesito orangotango, será declarado pelos jornaes desta cidade; as pessoas que desejarem vêr este *aborto da natureza*, pódem mandar buscar os bilhetes de entrada em casa do thesoureiro da sociedade

O celebre dungumba,
Magricella de nascença;
O vil *salta-caroço*,
Maleriado por excellencia,

pessoa nomeada para entregar os bilhetes e receber as esportulas que quizerem dar, afim de soccorrer as necessidades de todos aquelles que perderão as pipineiras e as têtas dos designados

Previne-se ao respeitavel publico que o orangotango será visto dentro de uma gaiola engenhosamente preparada pelo talentoso engenheiro *trilho* Sr. das cataratas, cupim das obras da nação ! !

O filho da Serafina,
O encrespado jumento,
O thezoureiro, tratante
O sapateiro gosmento.

? ? ?

A candidatura do Dr. Luneta vai á vella !

. . . . . .

O brigue *Apresentação* já está sem governo ! o *Piloto* desanimado, e o *Timoneiro* ainda mais!

Ao principio, parecia que o batel navegava em mar de rozas, com gavias e papafigos, quando *saltando-lhe* o vento pela prôa, vio o *Commandante* perdidas esperanças de chegar ao porto de *salvamento*. Vira na volta de terra, gritando o primeiro *gageiro*— terra ! terra ! Era o porto da Cidade do *Espirito Santo*, onde se dirigia o conductor com *a idéa* de nunca mais voltar aos patrios lares ! Prosiga, e bonançosos ventos o conduza ao porto de salvamento.

Assim seja.

☞ Alta grandeza. ☜

Pede-se um voto em favor da candidatura do Dr. V.... ? ! .....
Perdôe, irmão! por esta vez não pode ser, e.....

Deos o favoreça.

Commando do 1.° Corpo de Cavallaria da guarda nacional da Capital da Provincia de Santa Catharina.

Quartel na Cidade do Desterro 23 de Novembro de 1868.

ORDEM PARA O CORPO

N. 13.

Constando ao Tenente-Coronel Commandante que existem algumas praças do Corpo de seu Commando, ainda por receberem seos vencimentos quando estiveram destacadas, não só no mez de Março do corrente anno como nos outros destacamentos anteriores e para que o mesmo Tenente Coronel possa fazer justiça a esses pobres Guardas que com os maiores sacrificios se prestaram áquelle serviço. Ordena aos Srs. Commandantes das Companhias que minuciosamente indagam e por escripto informem sobre sua responsabilidade quem são as praças de suas respectivas Companhias que se lhes devem vencimentos quando estiverão destacados, declarando seos nomes, em que data estiverão destacados, e quanto se lhes devem, afim de que o Tenente Coronel Commandante possa dar as providencias que julgar conveniente a tal respeito.

José Leitão d'Almeida.
Tenente coronel commandante.

ANNUNCIO.

SANTOS, PARANAGUÁ, SANTA CATHARINA E MONTEVIDÉO.

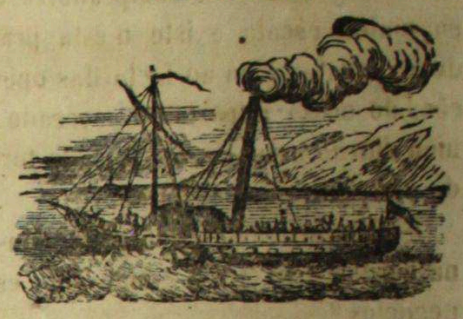

Chamamos a attenção dos Senhores negociantes interessados no commercio com os portos acima mencionados que o paquete inglez CASSINI pertencente a companhia de Liverpool vai fazer viagens regulares do Rio de Janeiro para Montevidéo, tocando nos portos de Santos, Paranaguá e Santa Catharina.

Este vapor é de 836 toneladas, tem muito superiores accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe, e sendo de pouco calado, pode entrar com facilidade em todos os portos.

O CASSINI sahirá do Rio de Janeiro no dia 14 de cada mez, depois da chegada do paquete Inglez desta companhia, que traz as malas de Sua Magestade Britannica, o qual sahe de Liverpool no dia 20 de cada mez, chegando aqui no dia 12 do mez seguinte.

Os Gerentes da companhia em Liverpool encarregão-se de receber nos paquetes que partem desse porto no dia 20, toda a carga para os portos acima que será baldeada para o CASSINI n'este porto, offerecendo desta sorte uma boa opportunidade para os Srs. Importadores que quizerem receber em direitura os generos da Europa: igualmente os Srs. Exportadores podem embarcar no CASSINI em direitura para Inglaterra, Lisboa e outros portos do Continente carga em qualquer dos portos da sua escala, a qual será baldeada para os vapores da mesma linha que sahem 3 vezes por mez do Rio de Janeiro para Europa, sendo a despeza da baldeação por conta da companhia.

As viagens do CASSINI regularão pelo modo seguinte:

partindo do
Rio de Janeiro. . a 14 de cada mez
Santos. . . . . » 16 » » »
Paranaguá. . . . » 19 » » »
Santa Catharina . » 21 » » »
chegando em
Montevidéo no dia 24 » » »
partindo de volta de
Montevidéo . . . a 26 de cada mez
Santa Catharina. » 30 » » »
Paranaguá . . . . » 1 » » »
Santos . . . . . » 4 » » »
chegando ao
Rio de Janeiro no dia 5 » » »

Esta nova linha começará com o Paquete CASSINI no dia 14 de Dezembro do corrente.

Estevão Busk & Comp. Agentes.
Rua dos Pescadores, 20.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1868.

Domingos José da Costa Sobrinho
Agente.
Rua Augusta n. 46,
SANTA CATHARINA.

SANTA CATHARINA.
Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina